

17 FEV. 2012

Nº 1171/2012

Níbia Marques



CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

REQUERIMENTO LEGISLATIVO CMF 014/2012

Exmº Senhor Presidente,

Venho, no uso regular de minhas prerrogativas e atribuições legais e regimentais, respeitosamente, na forma dos artigos 147 e 151, do Regimento Interno desta Casa de Leis (abaixo transcritos), e diante das seguintes considerações:

*“Art. 147. Requerimento é todo pedido verbal ou escrito, feito ao Presidente da Câmara ou por seu intermédio, sobre qualquer assunto, por Vereador ou Comissão.*

*Parágrafo Único. Quanto á competência para decidi-los, os requerimentos são de duas espécies:*

*I - sujeitos apenas a despacho do Presidente;*

*II - sujeitos á deliberação do Plenário.*

*(...)*

*Art. 151. Dependendo de deliberação do Plenário, serão escritos, discutidos e votados os requerimentos que solicitem:*

*I - votos de louvor ou congratulações;*

*II - audiência de Comissão sobre assuntos em pauta;*

*III - inserção em ata de documentos, com transcrição integral;*

*IV - preferência para discussão de matéria ou redução de interstício regimental para discussão;*

*V - retirada de proposição já sujeita à deliberação do Plenário;*

*VI - informações ao Prefeito ou por seu intermédio;*

*VII - informações a outras entidades públicas ou particulares;*

*VIII - constituição de Comissões Especiais ou de representação.”*

Grifo nosso

(18)



**CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

1. Considerando a Lei Municipal Nº 223/2002 que trata da concessão de diárias para Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários e Servidores Municipais por ocasião de viagem a serviço da Prefeitura ou por ocasião de congressos, cursos, seminários e simpósios, dentro ou fora do Estado;
2. Considerando ser dever deste Poder Legislativo fiscalizar e acompanhar ações do Poder Executivo.

**REQUERER** as seguintes informações:

1. Relação das diárias concedidas ao Prefeito, aos Secretários/Servidores no período de 05 de Setembro de 2011 a 31 de Janeiro de 2012 discriminando a data e o local do evento;
2. Comprovante de pagamentos por cada participante e o valor total das diárias utilizadas neste período;
3. Cópia de documentos que comprovem a efetiva participação dos mesmos nos referidos eventos.
4. Relatório do Prefeito, Secretário/Servidor acerca do conteúdo abordado no evento;

Nestes termos,

Pede deferimento

Palácio Legislativo Henrique Broseghini, em 17 de Fevereiro de 2012.

  
**STÉFANO HENRIQUE BROSEGHINI**  
Vereador do Município de Fundão

Exmº Sr.

**CLAYDSON PIMENTEL RODRIGUES**

**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO EM EXERCÍCIO**

19